



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2046, DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA AMM COMO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Divino autorizado a utilizar-se dos serviços do *Diário Oficial Eletrônico*, mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, disponibilizado como *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, na função de *Diário Oficial Municipal de Divino* (MG), para os fins da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, para licitações e contratos e outros fins.

Art. 2º A utilização do *Diário Oficial Eletrônico* mantido pela AMM se fará sem prejuízo das publicações que se façam na forma do art. 94 da Lei Orgânica Municipal ou se devam fazer em sítio eletrônico oficial, na forma da lei regente.

Art. 3º Os serviços do *Diário Oficial Eletrônico* mantido pela AMM serão contratados na forma prevista na legislação aplicável e serão regulados pela Lei regente da contratação, aplicáveis as demais normas concernentes à espécie.

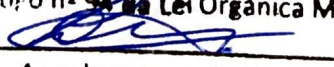
Art. 4º Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de abril de 2021.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afinação* em 23/04/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável